LEI Nº 902
DE 24 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 17ª Sessão ordinária, realizada em 24 de maio de 2011, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 025/2011, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, na importância de R$ 16.368,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	
12.362.0055.2340.0000	Incentivo ao Ensino Médio	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 16.368,00
0.02.22	Fonte de Recursos	
	TOTAL	R$ 16.368,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recurso repassado por intermédio da Secretaria de Estados da Educação, referente à merenda escolar dos alunos do ensino médio.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE MAIO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal